ATA Nº 136 DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Data: 25 de setembro de 2026 - Horário: 14h - Local: Auditório da ESA/OAB/MT

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, no Auditório da Escola Superior da Advocacia da OAB/MT – ESA/OAB/MT, realizou-se a 8ª Sessão Ordinária da 2ª Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, sob a Presidência de Gisela Alves Cardoso. **Registrou-se a presença dos seguintes membros da Diretoria**: Josemar Carmerino dos Santos, Secretário-Geral; e Max Magno Ferreira Mendes, Diretor-Tesoureiro. **Registrou-se a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras**: Alexandre Almeida de Arruda, Amauri de Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Cristiano Alcides Basso, Daniel Gomes Soares de Sousa, Elisangela Sanches Ferreira de Andrade, Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini, Gabriel Gonçalves dos Reis, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, José Moreno Sanches Júnior, Karina Martins, Lourdes Volpe Navarro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Maria José Leão, Samuel Franco Dalia Neto, Alex Martins Salvatierra, Alexandra de Moura Nogueira, Daiana Costa Beber, Fernanda Ribeiro Darold, Gildo Capeleto, Giovana César Scherner, Karine Moraes da Silva, Lílian dos Santos, Luciano Silles Dias, Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Pedro Martins Verão, Ricardo Henrique Coutinho dos Santos, Rodrigo Guimarães de Souza, Ulisses Garcia Neto, Waleska Malvina Piovan Martinazzo. **Foram registradas as ausências justificadas dos (as) Conselheiros (as)** André Luiz Campos das Neves Ribeiro e Taiana Cristina Carvalho Marques. **I E II – ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Verificada a existência de quórum regimental, o Presidência declarou aberta a sessão. **III – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** Submetida à apreciação, a ata da sessão realizada em 28 de agosto de 2026 foi aprovada por unanimidade, sem retificações. **IV – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Foram realizadas comunicações na sessão do Conselho Pleno. **V – ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 2) Recurso em Inscrição de Estagiário – Processo nº 11.0000.2026.009385-7/2TC**. Origem: Câmara Julgadora da OAB/MT. Assunto: pedido

de inscrição de estagiária. Requerente: Ellen de Gloria Sterza Paixao. **Relatora: Edilamar Aparecida Rampanelli**. Impedimentos registrados: Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Yam Evangelista Chaga e Silvia Soares Ferreira. **3) Recurso em Inscrição Originária – Processo nº 11.0000.2026.007774-8/2TC**. Origem: Câmara Julgadora da OAB/MT. Assunto: pedido de inscrição originária. Requerente: Celso Antonio Botelho de Carvalho. **Relatora: Jackeline Oliveira da Silva Sousa**. Impedimentos registrados: José Patrocinio de Brito, Romélia Ribeiro Peron e Alexandre Almeida de Arruda. **1) Recurso em Representação Ético-Disciplinar – Processo nº 11.0000.2023.012375-7/2TC**. Origem: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT. Recorrente: L. H. S. (OAB/MT nº 14.048/O). Recorrido: A. F. D. S. Advogado dativo: Mauricio Sales Ferreira de Moraes (OAB/MT nº 14.826/O). **Relatora: Larissa Granella Scorsafava. Revisor: Gildo Capeleto**. O revisor procedeu à leitura do relatório e apresentou voto pelo conhecimento e provimento do recurso, para julgar improcedente a representação ético-disciplinar. Aberta a discussão, fez uso da palavra a conselheira Angélica Rodrigues Maciel Felizardo. Submetido à votação, o voto do revisor foi aprovado por maioria pela 2ª Turma do Conselho. **4) Recurso em Inscrição Originária – Processo nº 11.0000.2026.004216-0/2TC**. Origem: Câmara Julgadora da OAB/MT. Recorrente: Alessandra Ferreira Morais Bissoni. **Relatora: Daiana Costa Beber**. Impedimentos registrados: Ulisses Garcia Neto, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo e Douglas de Barros Ibarra Papa. Presente a recorrente. A relatora procedeu à leitura do relatório e apresentou voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, mantendo a decisão da Câmara Julgadora que indeferiu o pedido de inscrição originária, em razão do exercício de atividade incompatível com a advocacia, nos termos do art. 28, inciso V, da Lei nº 8.906/1994, diante da ausência de comprovação da extinção definitiva do vínculo funcional com a Polícia Militar. Foi concedida a palavra à recorrente pelo prazo regimental. Durante a discussão, o conselheiro Pedro Martins Verão formulou pedido de vista, que foi deferido, ficando o julgamento suspenso. **PALAVRA LIVRE.** Não havendo inscritos para o uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e Conselheiras e declarou encerrada a sessão às 15h15min. Eu, Max Magno Ferreira Mendes, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente da sessão.

Cuiabá 25 de setembro de 2026



Josemar Carmerino dos Santos

Presidente da sessão



Max Magno Ferreira Mendes

Secretário da sessão